

**Assembleia pendente de aprovação**  
**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 15/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim deve ser preenchido pelo acionista caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li><li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li><li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a consularização.</li></ul>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O Boletim de voto deverá ser completamente preenchido, assinado e enviado para:</p> <p>(I) O Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.)</p> <p>(II) O Agente de Custódia responsável pela custódia de ações de emissão da Companhia de sua titularidade;</p> <p>Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia.</p> <p>(III) A Companhia, diretamente.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</li><li>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li>(a) para pessoas físicas:<ul style="list-style-type: none"><li>- documento de identidade com foto do acionista;</li><li>- comprovante de residência atual.</li></ul></li><li>(b) para pessoas jurídicas:<ul style="list-style-type: none"><li>- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li><li>- documento de identidade com foto do representante legal.</li></ul></li><li>(c) para fundos de investimento:<ul style="list-style-type: none"><li>- último regulamento consolidado do fundo;</li><li>- estatuto social; e</li><li>- documento de identidade com foto do representante legal</li></ul></li></ul></li></ul> <p>O Boletim de Voto será admitido em até 7 dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia.</p> <p>Os acionistas poderão encaminhar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia por via postal ou por e-mail, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados até o prazo de 7 dias antes da realização da Assembleia.</p> <p>A Companhia comunicará ao acionista acerca do recebimento e de sua aceitação, se for o caso, no prazo de até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, através do endereço eletrônico indicado no boletim. O boletim recebido pela Companhia que não esteja integralmente ou regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos exigidos acima, serão desconsiderados. A informação eventual sobre a desconsideração do boletim será informada ao acionista via e-mail, juntamente com as informações necessárias à sua retificação. Nesse caso, o Boletim retificado pelo acionista e a documentação pertinente também deverão ser recebidas pela Companhia até a data limite informada acima.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> <p><b>ENDEREÇO POSTAL</b> Banco do Estado do Pará – Banpará A/C Núcleo de Relações com Investidores - NURIN Av. Presidente Vargas, 251, Campina, Belém-PA, CEP: 66010-000</p> <p><b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> nurin@banparanet.com.br</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 15/04/2019**

nurin@banparanet.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Conforme convênio firmado entre a Companhia e o Banco Bradesco S/A, o Boletim de Voto poderá ser entregue em toda e qualquer agência Bradesco dentro do território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente Escriturador.

Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Prédio Amarelo – Térreo – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900

Endereço eletrônico (e-mail): dac.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone: 0800. 701.1616

Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 308.324.453,74, distribuído da seguinte forma: R\$ 15.416.222,69 destinados a reserva legal; R\$ 169.578.449,56 para a constituição da reserva estatutária; e R\$ 123.329.781,50 para a distribuição de dividendos.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

René de Oliveira e Sousa Júnior / Hana Sampaio Ghassan

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_